LEI Nº 4.312, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Institui o "Dia do Corredor de Rua" no Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã. (Autoria: Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairiporã, o 'Dia do Corredor de Rua", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de maio.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mairiporã.

- **Art. 2º** Em comemoração ao "Dia do Corredor de Rua" poderão ser realizadas as seguintes ações relacionadas à corrida de rua, dentre outras correlatas:
 - I incentivo à prática esportiva da corrida de rua;
- II desenvolvimento de atividades educativas e recreativas alusivas à data, visando conscientizar os munícipes sobre os efeitos e os benefícios da corrida para o corpo e para a mente; e
- III promoção de atividades culturais, tais como palestras, seminários e outros eventos que visem difundir a corrida de rua.
- Art. 3° As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
 - **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 26 de abril de 2024.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar